

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2009 - ANEEL**

**Quanta Geração S.A.**

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL


PROCESSO Nº 48500.007113/2006-45

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA  
ELÉTRICA Nº 001/2009 - ANEEL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -  
ANEEL E A QUANTA GERAÇÃO S.A.**

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, Nelson José Hübner Moreira, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada ANEEL, e a empresa **Quanta Geração S.A.**, com sede na Av. Jorge Luis dos Santos, 816, Município de Areal, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.642.982/0001-64, doravante denominada simplesmente **Concessionária** de geração de energia elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Sr. João Rodrigues da Cunha Neto, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Juvenal Mesquita Filho, resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, entre si ajustar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 001/2009 - ANEEL**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Este Termo Aditivo visa formalizar a alteração do regime de exploração de Serviço Público para Produtor Independente de Energia das UHE Areal, Fagundes, Euclidelândia, Tombos, Franca Amaral, Glicério, Macabu e Piabanha. Em decorrência dessa alteração, as UHE Areal, Fagundes, Euclidelândia, Tombos, Franca Amaral, Glicério, Macabu e Piabanha passam a ser reguladas pelo Contrato de Concessão de Uso do Bem Público nº 001/2013 - ANEEL.

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| PROCURADORIA<br>FEDERAL/ANEEL |  |
| VISTO                         |   |

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da ANEEL e da Concessionária, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 23 de janeiro de 2013.

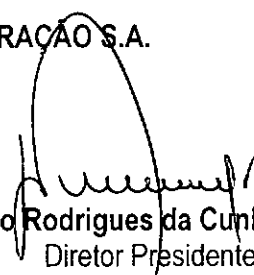
PELA ANEEL:



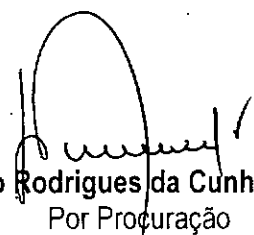
Nelson José Hübner Moreira  
Diretor-Geral

PELA CONCESSIONÁRIA:

QUANTA GERAÇÃO S.A.

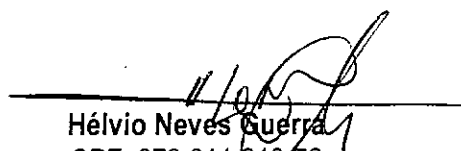


João Rodrigues da Cunha Neto  
Diretor Presidente



João Rodrigues da Cunha Neto  
Por Procuração

TESTEMUNHAS:



Hélvio Neves Guerra  
CPF: 973.011.248-72



Luciana de Oliveira Barcellos  
CPF: 859.700.344-87